



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Dragão do Mar		
EMENTA: Autoriza o Instituto Dragão do Mar a ofertar uma segunda turma do Curso Técnico em Dança, Eixo tecnológico: Produção Cultural e <i>Design</i> , na modalidade Presencial, a ser ministrado no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ).		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 06317310/2019	PARECER Nº 0413/2019	APROVADO EM: 28/08/2019

I – RELATÓRIO

Paulo Sérgio Bessa Linhares, Presidente do Instituto Dragão do Mar, sociedade civil sem fins lucrativos, instituição sediada na Rua Dragão do Mar, nº 160, Praia de Iracema, CEP: 60.060-390, nesta capital, e credenciado pelo Parecer nº 1522/2017, para ofertar educação profissional técnica de nível médio e com curso Técnico em Dança - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e *Design*, reconhecido, com validade até 31/12/2021, mediante o processo nº 06317310/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para a abertura de uma segunda turma do Curso Técnico em Dança, na modalidade Presencial, no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ).

O Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ) tem seu nascedouro ancorado a partir das reivindicações dos movimentos organizados do Grande Bom Jardim junto ao Governo do Estado do Ceará. Foi no ano de 2006, que se oficializou a inauguração desse equipamento.

O CCBJ é gerido pelo Instituto Dragão do Mar (IDM) e é um dos equipamentos culturais ligados à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT). Promove arte e cultura para o grande Bom Jardim, território composto pelos bairros Canindezinho, Granja Lisboa, Bom Jardim, Granja Portugal e Siqueira, onde moram mais de 220 mil pessoas. Conta com a participação de agentes da cultura e representantes das comunidades em seu entorno, para partilha de avaliações, sugestões e debates sobre suas atividades, por meio de encontros periódicos de gestão compartilhada.

O CCBJ tem como principal vocação ser um Centro de Formação Artística e objetiva desenvolver processos formativos mediante cursos básicos, extensivos e laboratórios de pesquisa e criação em dança, teatro, música e áudio visual nas dependências do Centro Cultural Bom Jardim e de instituições parceiras, contribuindo para a reflexão, a criação, o reconhecimento, a preservação, o



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0413/2019

fomento e a difusão do patrimônio e da expressão cultural periférica, fortalecendo os elos de identidade de uma população comumente estigmatizada.

De acordo com a justificativa apresentada, o Centro Cultural Bom Jardim trabalha uma política de formação e ação cultural junto à comunidade por ele atendida, conferindo-lhe, assim, uma natureza de formação e de difusão cultural.

Assim, o Instituto Dragão do Mar, verificando a necessidade de ofertar um percurso formativo na área técnica da linguagem da dança no CCBJ, devido à significativa procura, à estrutura física e uma equipe técnica constituída de professores residentes e temporários pertencentes a este campo, solicita a este Conselho a autorização para a abertura de mais uma turma do Curso Técnico de Dança, com vinte alunos, respeitando as mesmas condições da primeira turma.

A matriz curricular do curso está organizada em três Módulos, subdivididos em disciplinas ministradas em horas-aula (teoria e prática) e horas de Estágio Supervisionado, organizados de forma a permitir a integração dos conteúdos com o objetivo de possibilitar uma aprendizagem simultânea, trabalhando a interdisciplinaridade e a contextualização.

Os módulos serão distribuídos da seguinte forma:

Módulo I – 620horas/aula – Teórica e Prática
Módulo II – 270horas/aula – Teórica e Prática
Módulo III - 250horas/aula – Teórica e Prática
Estágio Supervisionado - 240 horas/aula

Carga horária total do Curso - 1380 horas/aula

Responde pela direção pedagógica da dessa instituição Maria Francineide de Oliveira Chaves, licenciada em Ciências Sociais e especialista em Administração Escolar; a coordenadora do curso é Cláudia Pires da Costa, e a secretária escolar é Natália dos Santos Lima, técnica em Secretaria Escolar.

O profissional, ao concluir o Curso Técnico de Dança, deverá:

- ser capaz de atuar como intérprete, criando contextos cênicos diversos e contribuir ativamente de maneira autoral com as pesquisas de movimentos e com os processos de criação coreográfica;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0413/2019

- possuir habilidades técnicas, artísticas e corporais para atender às demandas performativas variadas;

- ser criativo e propositivo e saber trabalhar em grupo e ter conhecimento dos contextos estéticos, políticos e socioculturais da dança local, regional e nacional;

- atuar de forma polivalente, competente, ética e solidária no desempenho de suas funções, adotando uma atitude de valorização da cultura local, de busca e construção continuada dos saberes, interagindo com a diversidade cultural e com as questões contemporâneas que o mundo globalizado apresenta.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos o Instituto Dragão do Mar firmou convênios com as seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Fortaleza
- Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
- Faculdades Nordeste (FANOR)
- Centro Universitário FAMETRO
- Universidade Federal do Ceará (UFC)

O corpo docente efetivo Centro é formado por oito professores: três licenciados e cinco bacharéis com autorizações temporárias. Todos os professores têm formação nas áreas das artes cênicas/dança e são profissionais de ampla experiência. O Núcleo de Formação Artística do CCBJ está em constante análise curricular, metodológica e de conteúdo programático para atender às necessidades dos alunos. Além do corpo docente, a equipe pedagógica é formada pela coordenadora do curso, assistente pedagógica, secretária escolar, bibliotecária e gerente de formação artística

A estrutura física do CCBJ é adequada para a oferta do Curso Técnico em Dança. É composta por uma ampla sala de dança com os devidos equipamentos, sala de coordenação; sala para secretaria acadêmica; salas de aula; biblioteca; ilha digital; cineclube; teatro; ateliê de multilinguagens; multigaleria; estúdio de áudio/música, com instrumentos musicais, praça central, parquinho e banheiros masculino e feminino e para pessoas com deficiência.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0413/2019

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORÁRIA
EIXOS TEMÁTICOS: Práticas e Técnicas Corporais	620
Dança Clássica (I, II, III e IV)	240
Dança Contemporânea (I, II, III e IV)	190
Análise do Movimento (I e II)	40
Técnicas Alternativas (I e II)	40
Técnicas Somáticas	20
Danças Tradicionais (I e II)	40
Cinesiologia Aplicada à Dança (I e II)	50
EIXO TEMÁTICO: Pesquisa e Criação	270
Composição e Improvisação (I, II, III e IV)	110
Dramaturgia da Dança (I e II)	40
Dança e Tecnologia	40
Elementos da Cena	40
Elementos da Música (I e II)	40
EIXO TEMÁTICO: Arte e Pensamento	250
Introdução à História da Arte	20
Estética (I e II)	40
História da Dança (I e II)	60
Estudos de Performance	20
Dança e Filosofia	30
Crítica de Dança	20
Políticas Culturais	20
Produção Cultural	40
CARGA HORÁRIA SUBTOTAL	1.140
Estágio Supervisionado	240
CARGA HORARIA TOTAL	1.380



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0413/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que esse Centro atende à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 466/2018, e formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando:

1 - a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional CESP/CEE;

2 - que o Instituto Dragão do Mar encontra-se credenciado e o curso Técnico em Dança - Eixo tecnológico: Produção Cultural e Design reconhecido por esse Conselho até 31/12/2021;

3 - que o Centro Cultural Bom Jardim tem como principal vocação ser um Centro de Formação Artística, desenvolvendo cursos básicos, extensivos, laboratórios de pesquisa e criação em dança, teatro, música e áudio visual;

4 - que o Centro Cultural Bom Jardim possui instalações físicas, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais, aspectos de inclusão social e demais espaços adequados para a oferta do curso;

5 - que o Projeto Pedagógico, Plano de Curso, coordenadora do curso, corpo docente e demais integrantes da equipe pedagógica atendem às necessidades do curso;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0413/2019

Nosso voto é no sentido de que seja autorizado o Instituto Dragão do Mar a ofertar uma segunda turma do Curso Técnico em Dança, Eixo tecnológico: Produção Cultural e *Design*, na modalidade Presencial, a ser ministrado no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ).

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2019.



JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator



CUSTODIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE